

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução nº 17/65

Dá nova redação ao inciso V do art. 2º do Estatuto da Universidade.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, II e § 2º do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso V do art. 2º do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco passa a ter a seguinte redação:

"V - cooperar com o sistema de educação do povo, mediante cursos especiais, de extensão, programas de difusão cultural, propagação do ensino e do esclarecimento do público, inclusive pela imprensa, pelo rádio e pela televisão".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Universitário, em 13 de outubro de 1965.

UNIVERSIDADE DO RECIFE

*Luiz Carlos de Albuquerque*  
DIRETOR